



Projeto de Resolução n.º 339/XVI/1.ª

Recomenda o apoio às populações e o desenvolvimento e implementação de um plano integrado de restauro ecológico e prevenção de incêndios

Exposição de motivos:

Os incêndios florestais em Portugal têm-se tornado, progressivamente, um dos maiores desafios ambientais, sociais e económicos das últimas décadas. Com fenómenos de fogos de grandes proporções recorrentes, dos quais os de 2017 continuam presentes na memória coletiva do país e que resultaram em perdas de vidas, destruição de infraestruturas e danos ambientais irreparáveis, torna-se urgente repensar a forma como o território é gerido e mantido - aumentando a sua resistência e resiliência perante o risco de incêndio - e implementar estratégias eficazes de recuperação pós-fogo.

Apoiar as populações afetadas pelos incêndios de forma imediata e direta é essencial para mitigar os danos sociais e económicos, garantindo que ninguém seja esquecido. Complementarmente, é igualmente importante adotar uma visão de médio e longo prazo, que fortaleça a resiliência tanto das comunidades humanas como dos ecossistemas naturais. Esse foco preventivo pode reduzir a frequência e a gravidade dos incêndios, através de uma melhor gestão territorial e, sobretudo, da implementação de um plano de restauro ecológico, que assegurará que tanto as populações como o território estão mais preparados para enfrentar futuros desafios. Este plano deve apresentar duas dimensões. Por um lado, focar os habitats existentes, garantindo a sua resiliência a distúrbios, expansão (com novas rearborezações, por exemplo) e continuação dos processos de sucessão e regeneração ecológica em curso. Por outro lado, deve integrar medidas de conservação em áreas onde esta não é o foco, como a criação de medidas de suporte à biodiversidade em territórios destinados à produção.

A geografia do país, o interior cada vez mais despovoado, as políticas de ordenamento do território, o modo como a propriedade dos terrenos está organizada, a sua desvalorização

(com impactos diretos na sua deficiente gestão e limpeza e consequente acumulação de biomassa), a falta de meios de combate, os efeitos das alterações climáticas e a prática de atos criminosos criam uma tempestade perfeita, tornando Portugal um país onde verão é sinónimo de incêndios.

Também as decisões políticas sobre a utilização e ocupação do território, entre as quais se contam as monoculturas de eucaliptos e pinheiros, e a crescente urbanização junto a áreas florestais, muitas vezes sem um ordenamento adequado, são de lembrar e de reavaliar. Um território resiliente é um território biodiverso, povoado de espécies arbóreas, privilegiando a preservação da floresta nativa e a plantação de espécies pouco inflamáveis que ajudem a criar barreiras naturais ao fogo e que, na eventualidade de um evento, possam ajudar o território a recuperar.

Importa, no entanto, lembrar o papel que as alterações climáticas têm tido e continuarão a ter na proliferação descontrolada destes fogos que, de outra forma, dificilmente atingiriam tais dimensões e/ou seriam mais facilmente controlados. Se é verdade que as alterações climáticas são um problema à escala global, com impactos que ultrapassam fronteiras e soluções que necessitarão do compromisso e ambição política de todos os líderes mundiais, não é menos verdade que Portugal tem o dever e a capacidade de agir à sua escala e preparar o seu território e população o melhor possível para lidar com este fenómeno.

A complexidade das relações entre as alterações climáticas e incêndios de grandes proporções adensa-se, porque, para que Portugal alcance a neutralidade carbónica até 2050, é necessário aumentar a capacidade de sumidouro de carbono para 13 Mton/ano, valor que implica uma redução da área anualmente afetada por incêndios rurais para mais de metade¹. A floresta é, portanto, fundamental também para cumprirmos as metas nacionais e internacionais de descarbonização.

Os impactos dos incêndios, no entanto, não se esgotam na perda de vidas e propriedades. Também para a natureza a passagem do fogo tem consequências desastrosas e duradouras, como a perda de biodiversidade, disrupção de cadeiras alimentares inteiras, degradação dos solos e das águas subterrâneas, alterações nos ecossistemas locais e enfraquecimento da capacidade do território de se auto-regenerar sem intervenção humana.

Os impactos decorrentes de um fogo também não se cingem ao próprio incêndio. Também nas fases seguintes, os impactos podem ser consideráveis, como aconteceu em setembro de 2022 com as chuvas torrenciais que se abateram no centro de Portugal e que provocaram

¹ [Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 20-30](#), (pág. 13).

danos em algumas áreas da Serra da Estrela com encostas particularmente fragilizadas pelos fogos do mês anterior². Urge que quaisquer medidas de estabilização dos terrenos decorram antes do inverno.

Sabe-se já que, nas áreas recentemente atingidas por incêndios florestais, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), em cooperação com os municípios, estão a desenvolver um plano estruturado de recuperação. Este plano foca-se, essencialmente, na regeneração das bacias hidrográficas afetadas, com o objetivo de restaurar o equilíbrio ambiental e de prevenir futuras degradações ecológicas resultantes dos incêndios³.

Portugal deve aplicar o Regulamento (UE) 2024/1991 de 24 de junho de 2024 relativo ao restauro da natureza e que altera o Regulamento (UE) 2022/869 - habitualmente designado como Lei do Restauro da Natureza - e desenvolver e implementar um verdadeiro Plano Nacional de Restauro contínuo, consequente e sustentável, que priorize zonas críticas, combinando prevenção, conservação e mitigação dos efeitos das alterações climáticas. A realidade é que o restauro ecológico aumenta a capacidade do meio de reduzir o risco de fogos florestais. Restaurar ecossistemas degradados, promover a biodiversidade e devolver níveis tróficos, com particular enfoque na herbivoria, cria uma paisagem mais resistente, resiliente e, consequentemente, menos inflamável.

No que toca à conservação, à melhoria e ao restauro da biodiversidade, esta não depende apenas da proteção de algumas espécies; têm que ser incluídas medidas a nível do ecossistema, aplicadas em diferentes unidades de gestão, que, por sua vez, favorecem grupos de diferentes espécies⁴.

Similarmente, um relatório publicado pela Associação Natureza Portugal | World Wide Fund for Nature (ANP|WWF) destaca precisamente o restauro ecológico como ferramenta essencial para prevenir incêndios, promover a biodiversidade e melhorar as paisagens rurais. Com efeito, a criação de mosaicos paisagísticos e a recuperação de áreas degradadas tornam as florestas mais resilientes e protegem as populações⁵.

É necessária uma estratégia integrada e sustentável de gestão do território, o que pressupõe o cadastramento rigoroso e completo do território, focada em medidas preventivas e na

² <https://pt.euronews.com/2022/09/13/deslizamentos-de-terras-na-serra-da-estrela>

³ <https://www.ambienteonline.pt/noticias/apa-icnf-e-municipios-desenvolvem-plano-de-regeneracao-das-bacias-hidrograficas-impactadas-pelos-incendios>

⁴ [Sustainable finance and forest biodiversity criteria Scoping for an EU Taxonomy](#), pág. 9.

⁵ [Restaurar para prevenir - Proposta ibérica da WWF para promover paisagens resilientes aos incêndios](#), pág. 12.

capacitação das forças de autoridade e dos ocupantes do território para responder de forma mais eficaz, célere e adaptativa a fenómenos como este.

Na verdade, é necessário agir em toda a linha: investir na prevenção, aumentar a resiliência do território e garantir a recuperação das terras no pós-fogo. Apesar do aumento substancial no investimento em prevenção e combate a incêndios do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, desde 2017, a parcela “prevenção” passou de 61% em 2022 para 54% em 2023⁶, em contramão com o que se sabe e testemunha sobre os efeitos das alterações climáticas. Importa fazer aumentar o investimento em prevenção no longo prazo, para que o montante investido em combate seja cada vez menos necessário.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do LIVRE propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

1. Desenvolva todos os esforços de apoio às pessoas afetadas pelos incêndios, garantindo assistência financeira, psicológica e material, com especial foco na recuperação de habitações, meios de subsistência e infraestruturas essenciais;
2. Acelere o processo de cadastro dos proprietários florestais de modo a promover a regularização e o acesso à informação sobre os terrenos;
3. Adote, com carácter prioritário, medidas para evitar a erosão nas áreas afetadas pelos incêndios, bem como medidas para a recuperação urgente e reflorestação da vegetação autóctone, estabilização de vertentes e reforço das barreiras das linhas de água;
4. Dote, com urgência, a Agência Portuguesa do Ambiente, o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas e os municípios dos recursos financeiros, logísticos e humanos para desenvolverem o plano de regeneração das bacias hidrográficas impactadas pelos incêndios;
5. Conceda subsídios aos proprietários para apoiar as atividades de limpeza florestal, garantindo a manutenção rigorosa das faixas de proteção de acordo com normas estabelecidas, respeitando as distâncias regulamentares e promovendo a segurança das áreas circundantes;

⁶ <https://www.agif.pt/pt/investimento-no-sqifr>

6. Desenvolva um Plano Nacional de Restauro ambicioso e participado, com identificação das áreas prioritárias para restauro, medidas concretas, ações definidas, prazos, mecanismos de avaliação e monitorização a longo prazo, assim como um orçamento dedicado;
7. Desenvolva um plano de reintrodução gradual de herbívoros e de predadores endémicos para promover a regulação populacional de espécies e auxiliar na redução da biomassa combustível;
8. Implemente o Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 20-30 em coordenação com a Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais (AGIF);
9. Fortaleça a coesão territorial, através do apoio a iniciativas locais e empresariais nas áreas rurais, com vista a promover os produtos provenientes da atividade pastorícia e dos recursos não lenhosos e incentivar a revitalização económica e social das regiões com menos densidade populacional;
10. Incentive a cooperação florestal entre proprietários de pequenos terrenos, promovendo uma gestão integrada e eficiente dos recursos florestais.

Assembleia da República, 01 de outubro de 2024

A Deputada e os Deputados do LIVRE

**Isabel Mendes Lopes
Jorge Pinto
Paulo Muacho
Rui Tavares**